

**PORTARIA Nº 316/SPO, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Revoga a suspensão cautelar da autorização de funcionamento e da homologação dos cursos teóricos de PPA, PPH, PCA/IFR, PCH, INVA, INVH, do curso teórico e prático de CMV e dos cursos práticos de PPA, PCA, INVA e IFRA, e autoriza a mudança de endereço da sede administrativa e a abertura de base operacional da Mr. Top Fly Escola de Aviação Civil.

**O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão F, aprovado pela Portaria nº 1.260/SPO, de 24 de Abril de 2019, e considerando o que consta do processo nº 00065.058199/2019-29,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a suspensão cautelar da autorização de funcionamento da MR. TOP FLY ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL, situada à Rua Madre Maria Victoria, nº 90, sala 801, Charitas, Niterói, CEP: 24.370-035, da MR. TOP FLY ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL.

Art. 2º Revogar a suspensão cautelar da homologação dos cursos teóricos de Piloto Privado de Avião (PPA), Piloto Privado de Helicóptero (PPH), Piloto Comercial de Avião/IFR (PCA/IFR), Piloto Comercial de Helicóptero (PCH), Instrutor de Voo de Avião (INVA), Instrutor de Voo de Helicóptero (INVH), Voo por Instrumentos (IFR), do curso teórico e prático de Comissário de Voo (CMV) e dos cursos práticos de Piloto Privado de Avião (PPA), Piloto Comercial de Avião (PCA), Instrutor de Voo de Avião (INVA) e Voo por Instrumentos de Avião (IFRA), da MR. TOP FLY ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL.

Art. 3º Autorizar a mudança de endereço da sede administrativa para a Rua Madre Maria Victoria, nº 90, sala 801, Charitas, Niterói, CEP: 24.370-035, da MR. TOP FLY ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL.

Art. 4º Autorizar a abertura da base operacional situada à Av. Churchill, nº 109, Salas 503/504, Centro do Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20020-050, da MR. TOP FLY ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FELIPE GONZALEZ GONZAGA**